

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE MARUMBI, ESTADO DO PARANÁ

ANO V

MARUMBI, SEGUNDA, 11 DE AGOSTO DE 2025

EDIÇÃO N° 1750

SUMÁRIO

Recursos Humanos

| | |
|----------------------------|---|
| Concede férias a servidor | 2 |
| Concede férias a servidor. | 3 |

Secretaria Municipal de Assistência Social

| | |
|--------------------|---|
| Frente de Trabalho | 4 |
|--------------------|---|

Câmara Municipal

| | |
|-----------------------------|----|
| DECRETO LEGISLATIVO 10/2025 | 5 |
| Portaria 62-2025 | 7 |
| Portaria 63-2025 | 8 |
| Portaria 64-2025 | 9 |
| Portaria 65-2025 | 10 |
| Portaria 66-2025 | 11 |
| Portaria 67-2025 | 12 |
| Extrato de Contrato 16-2025 | 13 |
| Homologação 16-2025 | 14 |

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI-PR

Rua Vereador João Fuzetti, 800 - Centro

Marumbi-PR - CEP: 86910000



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **175020251797**

RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0**43) 441-1212 - CEP 86910-000

PORTARIA Nº 159/2025.

Concede férias a servidor.

A Prefeita Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, Sra. **ELAINE MARIA FERREIRA COSTA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Municipal, Sra. **TANIA DE SOUZA SALVADOR – MATRÍCULA Nº 911252**, emprego público de RECEPCIONISTA DA SAÚDE, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 11/07/2024 à 10/07/2025, para serem usufruídas de 18/08/2025 à 06/09/2025, com retorno às atividades normais em 07/09/2025.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marumbi, 11 de agosto de 2025.

ELAINE MARIA FERREIRA COSTA
Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0**43) 441-1212 - CEP 86910-000

PORTARIA Nº 160/2025.

Concede férias a servidor.

A Prefeita Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, Sra. **ELAINE MARIA FERREIRA COSTA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Municipal, Sra. **REGINA DA SILVA DE LIMA – MATRÍCULA N.º 900230**, emprego público de ZELADORA, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2024 à 30/06/2025, para serem usufruídas de 18/08/2025 à 01/09/2025, com retorno às atividades normais em 02/09/2025.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marumbi, 11 de agosto de 2025.

ELAINE MARIA FERREIRA COSTA
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0**43) 441-1212 - CEP 86910-000

A Prefeitura do Município de Marumbi, através da Secretaria Municipal da Assistência Social, apresenta os nomes selecionados de acordo com a documentação comprobatória para atuar no Programa Frente de Trabalho e Proteção Social, de acordo com a Lei n. 883/2024 do dia 21 de Novembro de 2024.

| | | |
|--|-------------------------|----------------|
| | Nomes | |
| | Fernando Elias da Silva | 067.xxx.xxx-xx |
| | | |
| | | |

Marumbi, 11 de Agosto de 2025.

Patricia Cividini Raimundo
 Secretária Municipal da Assistência Social
 Portaria n. 11/2025



CÂMARA MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI**

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ**DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2025****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, conforme específica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI, **JOSE FERNANDES DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo Art. 7º da Lei Municipal nº 888/2024 –LOA, de 11 de dezembro de 2024, observadas a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar**, (Art. 41, inciso I, Lei 4.320/64), no valor **R\$ 124.500,00 (cento e vinte quatro mil e quinhentos reais)**, para suplementação de despesas insuficientemente dotadas constantes na Lei Orçamentária de 2025 (**Lei Municipal nº 888/2024**, de 11 de dezembro de 2024 e suas respectivas alterações), objetivando a suplementação de dotação orçamentária, observados os seguintes desdobramentos:

Suplementação

01-LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2001 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI
3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA R\$ 109.300,00
3.3.90.93.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 10.200,00

TOTAL

**R\$
124.500,00**

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, o produto da anulação total ou parcial, em conformidade com o **inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**, das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

| | |
|---|---------------|
| 01–LEGISLATIVO MUNICIPAL | |
| 01.001 – LEGISLATIVO MUNICIPAL | |
| 01.001.01.031.0001.2001 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI | |
| 3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$ 90.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM | |
| LOCOMOÇÃO | R\$ 1.900,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – | |
| PESSOA FÍSICA | R\$ 3.700,00 |
| 3.3.90.47.00.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E | |
| CONTRIBUTIVAS | R\$ 2.700,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES | R\$ 19.700,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 – MATERIAL PERMANENTE | R\$ 6.500,00 |

TOTAL **R\$ 124.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor data da publicação.

Marumbi, 11 de agosto de 2025.

JOSE FERNANDES DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI



CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N° 62/2025**SÚMULA: “Concede Diária a Vereador”**

O Presidente da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, **JOSE FERNANDES DA COSTA** no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis, e da Lei Municipal n° 684/2017 e n° 710/2018, e suas respectivas alterações.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Vereador abaixo relacionado, 03 diárias para custear seu deslocamento para participar de Curso de Capacitação “ OS DESAFIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIANTE DA CRISE ECÔNOMICA ATUAL E DE FALTA DE RECEITAS NOS MUNICIPIOS ”.a ser ministrado pela empresa DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA, no período de 13/08/2025 a 15/082025., conforme solicitação de diárias 48/2025

| Vereador | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------------------------|------------|----------------|--------------|
| Guilherme Caldini Fantin | 3 | R\$ 750,00 | R\$ 2.250,00 |

Art. 2°- O valor integral da diária é de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal n° 684/2017 de 15 de setembro de 2017, alterado pelo Anexo I da Lei Municipal 710/2018 de 27 de novembro de 2018, alterado pelo Anexo I da Lei Municipal 906/2025 de 29 de maio de 2025, e suas alterações.

Art. 3°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marumbi, 11 de agosto de 2025

JOSE FERNANDES DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Marumbi

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N° 63/2025**SÚMULA: “Concede Diária a Vereador”**

O Presidente da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, **JOSE FERNANDES DA COSTA** no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis, e da Lei Municipal n° 684/2017 e n° 710/2018, e suas respectivas alterações.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Vereador abaixo relacionado, 03 diárias para custear seu deslocamento para o curso OS DESAFIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIANTE DA CRISE ECÔNOMICA ATUAL E DE FALTA DE RECEITAS NOS MUNICIPIOS ”.a ser ministrado pela empresa DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA, no período de 13/08/2025 a 15/082025., conforme solicitação de diárias 49/2025

| Vereador | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-----------------|------------|----------------|--------------|
| ROBERTO SALOMAO | 3 | R\$ 750,00 | R\$ 2.250,00 |

Art. 2°- O valor integral da diária é de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal n° 684/2017 de 15 de setembro de 2017, alterado pelo Anexo I da Lei Municipal 710/2018 de 27 de novembro de 2018, alterado pelo Anexo I da Lei Municipal 906/2025 de 29 de maio de 2025 e suas alterações.

Art. 3°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marumbi, Paraná, 11 de agosto de 2025.

JOSE FERNANDES DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Marumbi

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N° 64/2025**SÚMULA: “Concede Diária a Vereador”**

O Presidente da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, **JOSE FERNANDES DA COSTA** no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis, e da Lei Municipal n° 684/2017 e n° 710/2018, e suas respectivas alterações.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Vereador abaixo relacionado, 03 diárias para custear seu deslocamento para o curso “ OS DESAFIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIANTE DA CRISE ECÔNOMICA ATUAL E DE FALTA DE RECEITAS NOS MUNICIPIOS ”a ser ministrado pela empresa DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA, no período de 13/08/2025 a 15/08/2025, conforme solicitação de diárias 50/2025.

| Vereador | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------------------|------------|----------------|--------------|
| VIVIANE DE CASSIA TOSI | 3 | R\$ 750,00 | R\$ 2.250,00 |

Art. 2°- O valor integral da diária é de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal n° 684/2017 de 15 de setembro de 2017, alterado pelo Anexo I da Lei Municipal 710/2018 de 27 de novembro de 2018, alterado pelo Anexo I da Lei Municipal 906/2025 de 29 de maio de 2025 e suas alterações.

Art. 3°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marumbi, Paraná, 11 de agosto de 2025.

JOSE FERNANDES DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Marumbi

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N° 65/2025**SÚMULA: “Concede Diária a Vereador”**

O Presidente da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, **JOSE FERNANDES DA COSTA** no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis, e da Lei Municipal n° 684/2017 e n° 710/2018, e suas respectivas alterações.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Vereador abaixo relacionado, 03 diárias para custear seu deslocamento para o curso “ OS DESAFIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIANTE DA CRISE ECÔNOMICA ATUAL E DE FALTA DE RECEITAS NOS MUNICIPIOS ”.a ser ministrado pela empresa DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA, no período de 13/08/2025 a 15/082025, conforme solicitação de diárias 51/2025.

| Vereador | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|------------|----------------|--------------|
| ANDREWS FELIPE CIVIDINI GLORIA | 3 | R\$ 750,00 | R\$ 2.250,00 |

Art. 2°- O valor integral da diária é de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal n° 684/2017 de 15 de setembro de 2017, alterado pelo Anexo I da Lei Municipal 710/2018 de 27 de novembro de 2018, alterado pelo Anexo I da Lei Municipal 906/2025 de 29 de maio de 2025 e suas alterações.

Art. 3°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marumbi, Paraná, 11 de agosto de 2025.

JOSE FERNANDES DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Marumbi

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 66/2025**SÚMULA: “Concede Diária a Vereador”**

A Vice-Presidente da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, **VIVIANE DE CASSIA TOSI** no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis, e da Lei Municipal nº 684/2017 e nº 710/2018, e suas respectivas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador abaixo relacionado, 03 diárias para custear seu deslocamento para o curso “ OS DESAFIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIANTE DA CRISE ECÔNOMICA ATUAL E DE FALTA DE RECEITAS NOS MUNICIPIOS ” a ser ministrado pela empresa DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA, no período de 13/08/2025 a 15/08/2025 conforme solicitação de diárias 52/2025.

| Vereador | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------------|------------|----------------|--------------|
| José Fernandes da Costa | 3 | R\$ 750,00 | R\$ 2.250,00 |

Art. 2º- O valor integral da diária é de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 684/2017 de 15 de setembro de 2017, alterado pelo Anexo I da Lei Municipal 710/2018 de 27 de novembro de 2018, alterado pelo Anexo I da Lei Municipal 906/2025 de 29 de maio de 2025 e suas alterações.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marumbi, Paraná, 11 de agosto de 2025.

VIVIANE DE CASSIA TOSI
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Marumbi

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N° 67/2025**SÚMULA: “Concede Diária a Vereador”**

O Presidente da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, **JOSE FERNANDES DA COSTA** no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis, e da Lei Municipal n° 684/2017 e n° 710/2018, e suas respectivas alterações.

RESOLVE:

ART 1º - Conceder ao Vereador abaixo relacionado, 03 diárias para custear seu deslocamento para o curso " OS DESAFIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIANTE DA CRISE ECÔNOMICA ATUAL E DE FALTA DE RECEITAS NOS MUNICIPIOS "a ser ministrado pela empresa DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA, no período de 13/08/2025 a 15/08/2025, conforme solicitação de diárias 53/2025.

| Vereador | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|----------------------------------|------------|----------------|--------------|
| THIAGO AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA | 3 | R\$ 750,00 | R\$ 2.250,00 |

Art. 2º- O valor integral da diária é de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal n° 684/2017 de 15 de setembro de 2017, alterado pelo Anexo I da Lei Municipal 710/2018 de 27 de novembro de 2018, alterado pelo Anexo I da Lei Municipal 906/2025 de 29 de maio de 2025 e suas alterações.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marumbi, Paraná, 11 de agosto de 2025.

JOSE FERNANDES DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Marumbi

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO N° 16/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 13/2025

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI**, com sede na Rua Vereador João Fuzetti s/n°. 818, Centro, Marumbi, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF N° 77.924.025/0001-06, neste ato representado pelo Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **JOSÉ FERNANDES DA COSTA**, e,

CONTRATADA: **DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA**, pessoa jurídica de direito Privado, situada na Av. Candido de Abreu, 526, Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP 80.530-905 Bairro Centro Cívico, Curitiba, Estado do Paraná, **CNPJ** 01.031.983/0001-96, representado por seu **Sócio Administrador PAULO SERGIO GUEDES**, advogado, inscrito no CPF/MF sob o n° 875.291.909-97

OBJETO: Inscrição de 06 (Seis) Vereadores no Curso/Congresso/Conferencia de “ **OS DESAFIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIANTE DA CRISE ECÔNOMICA ATUAL E DA FALTA DE RECEITAS NOS MUNICÍPIOS**”

VALOR: R\$ 11.340,00 (ONZE MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 1 (um) mês.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

FORO: Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

Marumbi (PR), 11 de agosto de 2025.

JOSÉ FERNANDES DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE

DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA
CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 16/2025
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 13/2025

Pelo presente, face os contidos no procedimento de inexigibilidade de licitação acima numerado, eu **JOSÉ FERNANDES DA COSTA**, presidente da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa: **DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.031.983/0001-96, pelo valor de R\$ 11.340,00 (onze mil trezentos e quarenta reais).

Marumbi, 11 de agosto de 2025.

JOSÉ FERNANDES DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARUMBI-PR

A Prefeitura Municipal de Marumbi-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial <https://diario.marumbi.pr.gov.br>

E-mail: diario@marumbi.pr.gov.br

